



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

= L E I Nº 984/66 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a lei n. 802/63, de 4 de março de 1963.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 19 de abril de 1966.

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra


Sergio Moraes
Diretor do Expediente.-